



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 257/2021

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA CHEFE DO GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS, CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU

JOSÉ MANUEL MONTEIRO DE CARVALHO E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, ao abrigo do artigo 56.º e nos termos e para efeitos do artigo 38.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os artigos 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, 22.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual e artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), que procedeu à delegação de competências na Chefe do Gabinete de Apoio às Freguesias, cargo de direção intermédia de 3.º grau, Eng.ª Nadea Goreti Fonseca Morais, através do seu Despacho n.º 45/Pr/2021, de 06 de dezembro, cujo teor a seguir se transcreve:

“Considerando que:

- i) O artigo 38.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, me confere a faculdade de delegar ou subdelegar no dirigente da unidade orgânica materialmente competente as competências previstas nesse artigo;*
- ii) Os artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo regulam o ato de delegação de poderes;*
- iii) Por força do disposto no n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, os titulares de cargos de direção exercem também as competências que neles forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei;*
- iv) Existe a necessidade de garantir a maior celeridade na organização e tramitação dos processos, bem como no funcionamento desburocratizado dos Serviços,*

Delego, na Chefe do Gabinete de Apoio às Freguesias, Nadea Goreti Fonseca Morais, titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau, as seguintes competências relacionadas com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos respetivos serviços:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- *Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente definidas;*
- *Autorizar a prestação de trabalho suplementar, dentro dos limites legalmente previstos, e com a abrangência definida no meu Despacho n.º 35/Pr/2021, de 16 de novembro.*

O presente despacho produz efeitos retroativos a partir da data de designação da dirigente supra identificada.

Nos termos do artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegado deve mencionar essa qualidade no uso da delegação.

Cumpra-se o disposto no n.º 2 do artigo 47.º, conjugado com o artigo 159.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, dando ao presente despacho a devida publicidade.

Ao DAG. Registe-se, divulgue-se pelos serviços e publique-se nos termos legais.”

Para os devidos e legais efeitos emite se e publica se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho, na página eletrónica oficial do Município, (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares do uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município, 7 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

*Min: FG
Dact: FG
Conf: FG
Serviço Emissor: DLFA/DAG*